

ACÓRDÃO Nº 4.384

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.194.2005-6-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do

Acre, exercício de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhor Desembargador Ciro Facundo de Almeida.

RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Poder Judiciário do Estado do Acre. Regularidade. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, **à unanimidade**, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2004, de responsabilidade do Senhor Desembargador Ciro Facundo de Almeida – Presidente, à época, com fulcro no inciso I, do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 38/93. Após as formalidades de estilo, pelo **arquivamento** do processo. Ausente, temporariamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Ronald Polanco

Ribeiro.-.-.-.-.-.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 04 de maio de 2006.

Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br